

Resolução nº : 3138/2002
Protocolo nº : 161640/01
Origem : RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
Interessado : RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN, por maioria

R E S O L V E

Receber o presente recurso de agravo, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de reformar o despacho de fls.08, do protocolado sob nº 25.753/01, que deixou de receber, por intempestivo, o Recurso de Revista interposto pelo interessado contra a Resolução nº 9.798/00, e, em consequência, determinar o trâmite regular do feito.

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA votou pelo improvimento (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente